



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.030, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO  
Publicado no período de 01-06-15  
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.  
Tania Helena J. Paes  
Funcionária - Mat. 24-31928

Dispõe sobre a destinação de recursos do Orçamento do Município de Vitória da Conquista, exercício 2015, às Entidades de Direito Público ou Privado sem fins lucrativos que indica e dá outras providências.

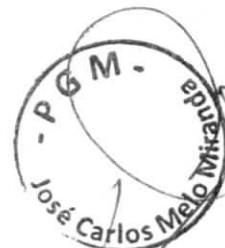
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, para fins do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a destinação de recursos do Orçamento do Município, relativos ao exercício de 2015, às entidades sem fins lucrativos identificadas no Anexo Único desta Lei, que visam à prestação de serviços de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente e outras áreas estabelecidas de competência da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Os valores expressos no Anexo Único desta Lei serão repassados às entidades de acordo com as disposições da Resolução nº 02, de 25 de março de 2015, do Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS.

**Art. 3º** As entidades mencionadas no Anexo Único desta Lei só receberão os valores referentes à subyênção social após a assinatura de convênio com o Município, ficando obrigadas a cumprir as cláusulas e condições nele expressas.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.030, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 01 de junho de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.030, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

## ANEXO ÚNICO

ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E  
CONTRIBUIÇÕES:

ENTIDADE	VALOR – R\$
Associação Conquistense de Integração do Deficiente – ACIDE	8.828,34
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / VC – APAE	30.040,87
Associação Comunitária Cristo Liberta	23.480,66
Instituto Social Bela Vista	11.522,97
Instituto Social Padre Benedito Soares - ISPABES	15.600,32
Comunidade de Aliança Anuncia-Me	14.088,40
Instituto Social Vivendo e Aprendendo	20.475,42
Fundação Educacional de Vitória da Conquista – FAMEC	10.193,39
Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ASBEAS	15.423,05
União de Mulheres de Vitória da Conquista	6.130,79
Pastoral do Menor de Fátima - Projeto Pequeno Ofício	21.716,36
Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças	15.068,49
União Espírita de Vitória da Conquista – UEVC Abrigo Nosso Lar	24.889,50
CREAME – Centro de Recuperação e Amparo ao Menor	13.618,78
Comunidade Terapêutica Fazenda Vida e Esperança - COTEFAVE	8.922,66
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

